

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto

Aquisição e instalação de cortinas blackout de rolo e tapetes.

### 2. Fundamentação da aquisição

Este Termo de Referência detalha e estabelece as condições necessárias para a aquisição descrita no ETP SET PROJ Nº 02/2026.

A Universidade de Taubaté possui unidades de ensino e setores administrativos com ambientes que apresentam elevada incidência de luminosidade natural, em razão da existência de amplas áreas envidraçadas. Em determinados períodos do dia, essa condição provoca desconforto visual, reflexos em telas, quadros e equipamentos, além do aumento da temperatura interna, interferindo na concentração, no desempenho das atividades acadêmicas e administrativas e no conforto dos usuários.

A manutenção dessa situação compromete a qualidade do ambiente de ensino e de trabalho, podendo gerar prejuízos pedagógicos, redução da produtividade e insatisfação de alunos, docentes e servidores. Além disso, o desgaste natural das soluções atualmente adotadas reduz sua eficácia ao longo do tempo.

Assim, faz-se necessária a adoção de medidas para melhorar o conforto visual, térmico e a privacidade dos ambientes, contribuindo também para a organização, higiene e uso mais eficiente dos recursos institucionais, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades da Universidade.

### 3. Especificações técnicas

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ESTIMADO EM 2026
01	PERSIANA ROLO BLACKOUT, 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, NA COR BRANCA, ACIONAMENTO MANUAL COM CORRENTE BOLA 10 DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA, ACOMPANHA ACESSÓRIO BANDO DE ALUMÍNIO NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA: 2,5 METROS DE LARGURA X 1,5 METROS DE ALTURA X 1,0 METROS DE PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES. INSTALAÇÃO INCLUSA.	PEÇA – ORTOPEDIA/ ENDOSCOPIA HMUT	13
02	PERSIANA ROLO BLACKOUT, 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, NA COR BRANCA, ACIONAMENTO MANUAL COM CORRENTE BOLA 10 DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA, ACOMPANHA ACESSÓRIO BANDO DE ALUMÍNIO NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA: 1,5 METROS DE LARGURA X 2,0 METROS DE	PEÇA – FONO/OTORRINO (5)	09

	ALTURA X 1,0 METROS DE PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 1 PEÇA, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES. INSTALAÇÃO INCLUSA.	PSIQUIATRIA (4)	
03	PERSIANA ROLO BLACKOUT, 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, NA COR BRANCA, ACIONAMENTO MANUAL COM CORRENTE BOLA 10 DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA, ACOMPANHA ACESSÓRIO BANDO DE ALUMÍNIO NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA: 2,5 METROS DE LARGURA X 2,0 METROS DE ALTURA X 1,0 METROS DE PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES. INSTALAÇÃO INCLUSA.	PEÇA – FONO/OTORRINO	05
04	PERSIANA ROLO BLACKOUT, 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, NA COR BRANCA, ACIONAMENTO MANUAL COM CORRENTE BOLA 10 DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA, ACOMPANHA ACESSÓRIO BANDO DE ALUMÍNIO NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA: 3,0 METROS DE LARGURA X 1,0 METROS DE ALTURA X 1,9 METROS DE PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES. INSTALAÇÃO INCLUSA.	PEÇA – TÉCNICAS CIRÚRGICAS	05
05	PERSIANA ROLO BLACKOUT, 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, NA COR BRANCA, ACIONAMENTO MANUAL COM CORRENTE BOLA 10 DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA, ACOMPANHA ACESSÓRIO BANDO DE ALUMÍNIO NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA: 2,5 METROS DE LARGURA X 2,6 METROS DE ALTURA X 1,0 METROS DE PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 3 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES. INSTALAÇÃO INCLUSA.	PEÇA – PRPPG (ANTIGO LAB. DE MATERIAIS)	04
06	TAPETE CAPACHO DE VINIL SANITIZANTE PEDILÚVIO, -DE ALTA DURABILIDADE, ANTI-CHAMA, MEDINDO: 0,60M X 2,00M X 10 MILÍMETROS DE ESPESSURA, FIBRA INJETADA O COSTADO, BASE SÓLIDA E ANTIDERRAPANTE, COLORIDO, PERSONALIZADO, TOLERÂNCIA DE 10 PORCENTO A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS DE LARGURA E COMPRIMENTO.	PEÇA - CARAGUA	02
07	TAPETE TIPO SISAL NATURAL, TRAMA ESTILO "BASKET", FORMATO RETANGULAR, COR AREIA (TOM NEUTRO), MEDIDAS 2,50 M X 3,50 M, COMPOSIÇÃO DA SUPERFÍCIE EM SISAL NATURAL (100% FIBRA NATURAL), CONFECÇÃO FEITA À MÃO EM TEAR, ESPESSURA/ALTURA APROXIMADA DA SUPERFÍCIE DE 5 MM, COM ACABAMENTO PERIMETRAL EM BAINHA VIRADA E BASE/ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, ADEQUADO PARA AMBIENTES INTERNOS (EX.: SALAS, HALLS, ESCRITÓRIOS), DEVENDO SER FORNECIDO NOVO, SEM DEFEITOS, COM BORDAS REGULARES E ACABAMENTO UNIFORME EM TODA A EXTENSÃO	PEÇA - REITORIA	01
08	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 2,00 METROS DE LARGURA X 2,00	PEÇA - ODONTO	02

	METROS DE ALTURA X 1,35 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.		
09	TAPETE TIPO PASSADEIRA DE VINIL COM 1,80M DE LARGURA X 9,30M DE COMPRIMENTO, COM 14MM DE ESPESSURA COM BORDA EMBORRACHADA DE 5CM, NA COR AZUL MARINHO, PERSONALIZADO NA COR BRANCA: UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ	PEÇA – CLÍNICA DE FISIOTERAPIA	01

3.1. Deverá ser apresentada documentação ou indicação do endereço eletrônico (link) do item respectivo para conferência das especificações técnicas, das marcas e modelos ofertados para verificação pelo responsável pela análise técnica. Considera-se documentação válida: catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; e documento extraído da internet – deverá ser indicado o endereço eletrônico da página onde consta a informação apresentada.

3.2. O Licitante detentor da melhor proposta deverá apresentar amostras, em sua embalagem original, em até 05 (cinco) dias úteis após a notificação do Agente de Contratação/Pregoeiro. As mesmas serão analisadas pelo Responsável no prazo de até 03 (três) dias úteis, após o recebimento do total das amostras, que manifestará sua aprovação ou recusa, informando os motivos técnicos para tal escolha.

3.2.1. As amostras consistirão em pedaço do tecido utilizado na confecção das cortinas, destinadas à verificação da conformidade das cores, composição, acabamento e demais características técnicas com o descritivo do item. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser encaminhada(s) ao Setor de Compras, situado na Av. Nove de Julho, 246 – Centro-Taubaté/SP – CEP: 12020-200

3.3. Deverá ser apresentado certificado ou ficha técnica do fabricante que comprove a conformidade do produto com a norma ABNT NBR 9441 – Cortinas – Determinação da resistência ao enrugamento, juntamente com os documentos de análise técnica (catálogos, folders e outros), para verificação das especificações do item.

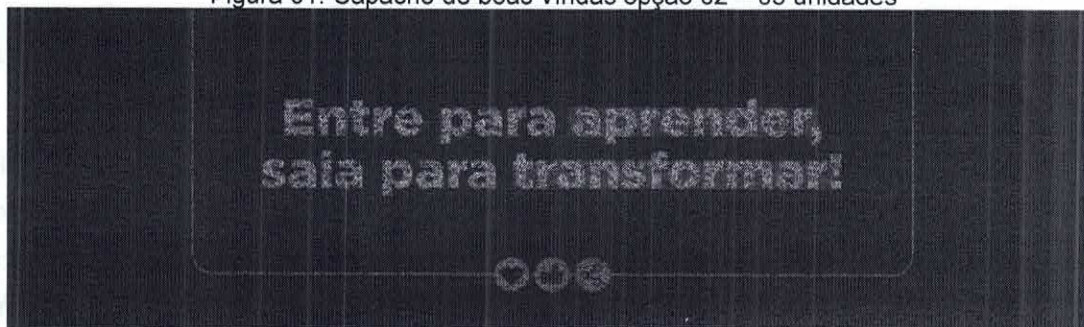
3.4. Considerando tratar-se de bem durável, não se aplica exigência de prazo de validade dos produtos, devendo os itens fornecidos ser novos, sem uso anterior, e em perfeitas condições de funcionamento e instalação, conforme especificações constantes no descritivo técnico.

3.5 Poderá ser realizada visita técnica aos locais de instalação das cortinas. As empresas interessadas deverão agendar a visita em **até 48h** antes da realização do certame, com a servidora Dayane Milena Marcondes, através do telefone (12) 3631-8000 ou (12) 3625-4287, e-mail: dom@unitau.br /

projetos@unitau.br, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, informando nome completo do(s) responsável(is) por realizar a visita.

3.5 O desenho dos capachos a serem feitos foi realizado pela Central de Comunicação (ACOM) da Universidade de Taubaté e deverá ser seguido para a entrega final.

Figura 01: Capacho de boas-vindas opção 02 – 05 unidades



Fonte: ACOM

#### **4. Prazo, local e condições de entrega**

4.1. A entrega deverá ocorrer em até 30 (dez) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à assinatura de contrato

4.2. O recebimento ocorrerá após a instalação do item, em até 10 dias, contados a partir da data de finalização dos procedimentos com a comprovação do cumprimento das especificações mínimas exigidas.

4.3. O prazo de entrega e instalação poderão ser prorrogados, desde que solicitado dentro do prazo inicial estabelecido, devidamente justificado e fundamentado com o envio de documentação comprobatória dos fatos apresentados, os quais serão analisados pelo Setor de Almoxarifado, que autorizará ou não a prorrogação solicitada.

4.4. O ateste da nota fiscal/fatura pelo responsável será realizado após o recebimento definitivo, desde que não sejam identificados defeitos ou imperfeições.

4.5. Se algum produto for rejeitado, o resultado da avaliação será comunicado à empresa, com o registro dos defeitos encontrados.

**4.6 Os itens deverão ser entregues e instalados, conforme o prazo estipulado no item 4.1, nos seguintes locais:**

- i) ITEM 01 A 03: 27 unidades – HMUT - Av. Granadeiro Guimarães, 270 - Centro, Taubaté - SP, 12020-130;
- ii) ITEM 04: 05 unidades – Lab. De Técnicas Cirúrgicas (Campus Bom Conselho) - Av. Tiradentes, 500 - Bom Conselho, Taubaté - SP, 12030-180

- iii) ITEM 05: 05 unidades – PRPPG - R. Expedicionário Ernesto Pereira, 260 – Centro Taubaté - SP, 12020-340
- iv) ITEM 06: 02 unidades – Campus Caragua - Av. José Herculano, 1086 - Praia das Palmeiras, Caraguatatuba - SP, 11666-000;
- v) ITEM 07: 01 unidade – Reitoria - R. Quatro de Março, 432 - Reitoria - Centro, Taubaté - SP, 12020-270;
- vi) ITEM 08: 04 unidades – Biblioteca Odontologia - R. dos Operários, 09 - Centro, Taubaté - SP, 12020-340;
- vii) ITEM 09: 01 unidade – Clínica de Fisioterapia - Santa Luzia, R. Mal. Artur da Costa e Silva, 1055 - Centro, Taubaté - SP, 12010-490

4.5.1 Em caso de não conformidade com as especificações solicitadas, o item não será recebido, sob pena da aplicação de sanções.

4.5.2 Caso algum produto seja rejeitado, o resultado da avaliação será comunicado à empresa, onde serão registrados os defeitos encontrados.

4.5.3 Em caso de rejeite de produto, a empresa deverá fazer as correções cabíveis e reapresentar o produto e executar sua instalação.

**4.5.4 Lembrando que a entrega de produtos em desacordo não constituirá o cumprimento do prazo de entrega pela empresa, podendo assim ocasionar sanções a mesma, sem prejuízo ao contraditório e à ampla defesa.**

4.6. A empresa deverá realizar as correções necessárias e reapresentar o produto com a instalação.

4.7. O tempo gasto com a correção de produtos rejeitados será contabilizado no prazo total de entrega, para efeito de aferição do prazo estabelecido para a entrega.

**4.8.** O tempo utilizado pela UNITAU para a avaliação dos produtos não será considerado para este fim.

4.9. Ressalta-se que a **entrega de produtos em desacordo** com as **especificações não será** considerada como **cumprimento do prazo de entrega pela empresa**, podendo resultar em sanções, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.11. O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, contados a partir da assinatura.

## **5. Prazo e condições de garantia**

5.1. O prazo de garantia será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega e instalação do objeto.

5.2. Durante o prazo de garantia do objeto fornecido, conforme disposto na legislação vigente, sendo constatados vícios de qualidade dos produtos que tornem inadequada a sua utilização, poderá a

UNITAU, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, exigir, alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

a) Prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação do setor requisitante, para solução do problema detectado, devendo ocorrer a substituição do produto, sem ônus;

b) Restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) item(s) fornecido(s) que apresentar(em) vício(s) de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação encaminhada.

5.2.1. O fabricante do equipamento deve possuir Central de Atendimento (com ligação gratuita) para abertura dos chamados em garantia ou sistema informatizado de registro de chamado via web ou suporte técnico por e-mail.

5.2.2. Durante o período de garantia deverão ser substituídas sem ônus, as partes ou peças defeituosas, salvo quando comprovado uso inadequado dos equipamentos.

5.2.3. A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou sua rede de assistência técnica autorizada.

5.2.4. A empresa licitante, sendo fabricante ou não, deverá apresentar documento (catálogo oficial do fabricante, carta assinado ou outro) comprovando que o fabricante honrará a garantia e assistência técnica dos equipamentos ofertados.

5.3. O fabricante do equipamento ou sua rede de assistência técnica credenciada deverá prestar assistência técnica, manutenção e substituição de peças sem ônus.

5.3. Os itens que apresentarem defeito deverão ser atendidas num prazo máximo de 3 (três) dias úteis a partir da abertura do chamado e solução em até 10 (dez) dias úteis, contados da abertura do chamado.

5.4. A abertura do chamado será realizada por meio de sistema informatizado de registro de chamado via web, com acompanhamento dos chamados técnicos para gestão e monitoramento das ocorrências para a contratante ou suporte técnico por e-mail ou telefone com ligação gratuita, gerando um protocolo de atendimento.

5.5. Os serviços serão prestados no local de instalação dos itens de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.

5.6. Define-se como "tempo de atendimento ao chamado" o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado feito pela contratante e o horário de chegada do técnico ao local do atendimento;

5.7. Define-se como "tempo de solução do problema", o período compreendido entre o horário de abertura do chamado e o horário do término da solução, devidamente registrados em documento (ex.:

Ordem de Serviço) pelo fabricante do equipamento ou sua empresa de assistência técnica credenciada, deixando o equipamento em perfeitas condições de funcionamento.

5.8. Entende-se por “conclusão do chamado”, o término do trabalho realizado pela empresa, solucionando definitivamente o problema relatado no chamado.

## 6. Responsável pelo recebimento, acompanhamento e fiscalização da entrega:

6.1. A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Serviço de Materiais - Almoxarifado Central, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, Centro, Taubaté/SP, telefone 12-3625-4139, almoxarifado@unitau.br, sob a responsabilidade da servidora Juliana Fagundes, Diretora Administrativa, em conjunto com o setor requisitante.

6.2. A fiscalização da entrega do objeto pela UNITAU não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

## 7. Condições e prazos de pagamento

7.1. Pagamento será em até 21 (vinte e um) dias, contados a partir do ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável, que se dará após conclusão da instalação e verificação do pleno atendimento as condições previamente estabelecidas.

7.2. As notas fiscais juntamente com o arquivo “XML” deverão ser encaminhados aos e-mails [almoxarifado@unitau.br](mailto:almoxarifado@unitau.br) e [danfe@unitau.br](mailto:danfe@unitau.br), para que sejam atestadas e enviadas para pagamento. Deverão constar os dados bancários da empresa.

7.3. Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

7.4. Após 12 (doze) meses, contados a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, o valor pactuado poderá ser reajustado mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, com fundamento no Art. 25, § 7º, e Art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5. Notas Fiscais em desconformidade (dados de faturamento, itens diversos ao entregue ou ao adquirido, entre outros) não serão aceitas e DEVERÃO SER CANCELADAS, independente da data de emissão.

7.5.1. É de responsabilidade da empresa a conferência em sua totalidade dos itens da Ordem de Compras/Contrato recebido para a entrega e emissão da Nota Fiscal.

7.6. Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é obrigatório destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido no corpo da Nota Fiscal. Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

## 8. Obrigações da Contratada

- 8.1 Manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas;
- 8.2 Não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude desta aquisição, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem as divulgar sem autorização por escrito da CONTRATANTE;
- 8.3 Conduzir a execução da presente avença de acordo com o Termo de Referência e Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;
- 8.4 Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;
- 8.5 Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;
- 8.6 Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações.

## **9. Obrigações da Contratante**

- 9.1 Assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice INPC/IBGE, se for o caso;
- 9.2 Permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos;
- 9.3 Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio.

## **10. Qualificação técnica**

Não se aplica.

## **11. Critério de julgamento das propostas**

- 11.1. O critério de julgamento será o menor preço unitário por item, visando ampliar a competitividade e melhor aproveitamento dos produtos disponíveis no mercado.

## **12. Resultados esperados**

Com a instalação de cortinas blackout em salas de aula e espaços administrativos, bem como a aquisição de tapetes de acesso tipo capacho, passarelas para a Clínica de Fisioterapia e tapetes para espaços de espera, espera-se obter os seguintes benefícios:

**Melhoria do ambiente de aprendizagem:** As cortinas blackout auxiliam no controle da luminosidade excessiva, reduzindo distrações e criando um ambiente mais favorável à concentração e ao aprendizado.

**Controle da luminosidade:** Permitem ajuste mais eficaz da entrada de luz natural, especialmente em salas de aula, laboratórios e bibliotecas, reduzindo brilho e reflexos que podem prejudicar a visualização de telas e materiais didáticos.

**Aumento da produtividade:** Em ambientes administrativos, a redução de luminosidade excessiva contribui para maior foco dos servidores em suas atividades, elevando a eficiência e a produtividade.

**Conforto visual:** As cortinas blackout minimizam reflexos em telas de computadores e superfícies, proporcionando maior conforto aos usuários durante atividades acadêmicas e administrativas.

**Controle de temperatura:** Ao reduzir a incidência direta de radiação solar, as cortinas blackout contribuem para diminuir o aquecimento interno, favorecendo o conforto térmico e auxiliando na eficiência do condicionamento de ar.

**Privacidade:** Possibilitam melhor controle da privacidade em salas de aula e setores administrativos, permitindo adequação conforme o uso do espaço.

**Flexibilidade de uso:** As cortinas podem ser ajustadas de acordo com diferentes necessidades ao longo do dia, adequando o ambiente para aulas expositivas, projeções, reuniões e atividades em computador.

**Proteção de equipamentos:** Em laboratórios e salas de informática, reduzem a exposição excessiva à luz solar, contribuindo para a preservação de equipamentos sensíveis e diminuindo custos de manutenção.

**Melhoria de acessibilidade, segurança e higiene (tapetes e passadeiras):** Os tapetes de acesso tipo capacho e as passadeiras contribuem para a retenção de poeira e umidade, reduzindo a entrada de sujeira nos ambientes internos, diminuindo riscos de escorregamento e ajudando na conservação dos pisos.

**Conforto e organização dos fluxos (clínica e espera):** A passadeira na Clínica de Fisioterapia e os tapetes nos espaços de espera proporcionam maior conforto aos usuários, melhoram a organização do ambiente e contribuem para uma experiência mais acolhedora, especialmente em áreas de circulação e permanência de pacientes e visitantes.

### **13. Sanções**

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

- a) Advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;
- b) Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;
- c) Multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;
- d) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;
- e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;
- f) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;
- g) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;
- h) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;
- i) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do **caput** do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do **caput** do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.
- j) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

13.2 - As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

13.3 - Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4 - A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica;

13.6 - As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

13.7 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

#### 14. Estimativas do valor da Aquisição

14.1. As estimativas estão discriminadas no item 5 do Estudo Técnico Preliminar – ETP **SETPROJ nº 13/2026**.

14.2. **A estimativa atualizada, constará em anexo neste Termo de Referência**, após pesquisa de preços a ser realizada pelo Serviço de Licitações e Compras, conforme parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III, IV e V, do §1º, artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.”

#### 15. Adequação Orçamentária

15.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade de Taubaté do atual exercício financeiro.

A aquisição será atendida pela seguinte dotação 12.364.0111.4003, 12.122.0104.4003, 12.392.0121.4023.

#### 16. Condições gerais

Não se aplica.



Documento assinado digitalmente  
**DAYANE MILENA MARCONDES**  
Data: 17/03/2026 16:52:12-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Dayane Milena Marcondes**  
**Assessora Técnica de Projetos**

## ANEXO I

### MANUAL PADRONIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE CORTINAS



Universidade de Taubaté

## Sumário:

1. Objetivo
2. Tipos de cortina a serem utilizadas
  - a. Cortina tipo “tradicional com varão e ilhós”
  - b. Cortina tipo “persiana horizontal”
  - c. Cortina tipo “persiana vertical”
  - d. Cortina tipo “rolo”
3. Os diferentes tipos de ambiente e as diferenças de persiana/cortina
  - a. Administrativo (Secretarias, setores ou similar)
  - b. Educacional 1 (Salas de aula, laboratórios ou similar)
  - c. Educacional 2 (Biblioteca)
  - d. Educacional 3 ( Salas de vídeo, estúdio, informática ou similar)
4. Simetria do Espaço, disposição das aberturas
  - a. Janelas iguais não alinhadas
  - b. Janelas diferentes com alturas diferentes
  - c. Janelas iguais alinhadas
5. Conclusão

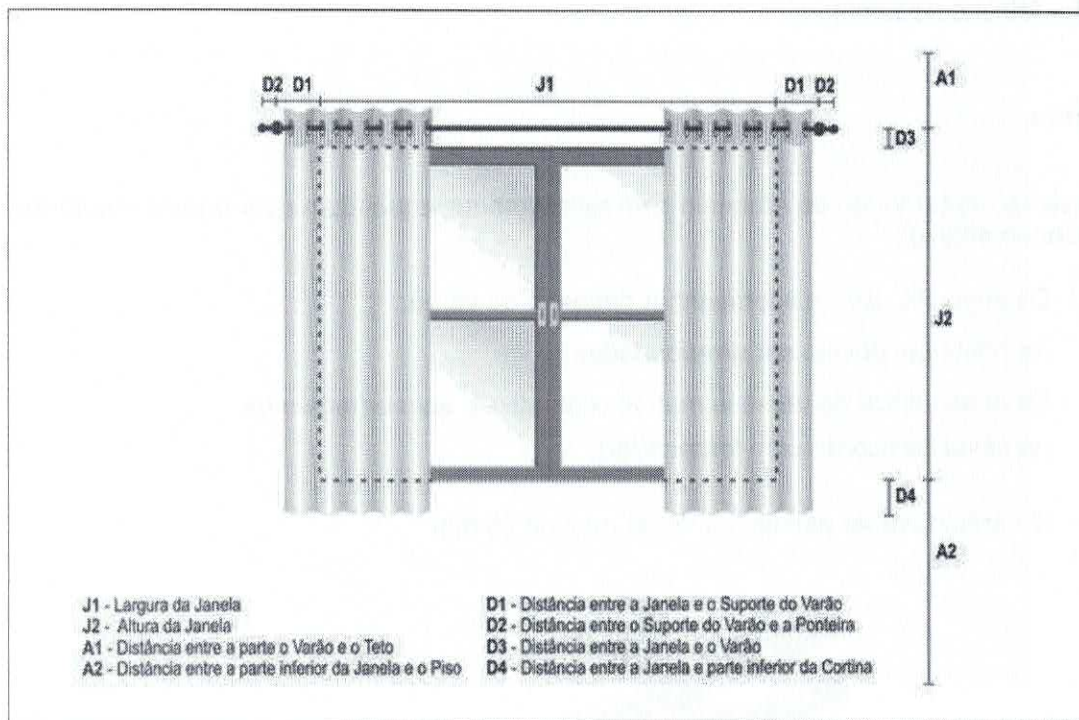
## 1. OBJETIVO:

- REGULAMENTAÇÃO DAS TIPOLOGIAS DECORATIVAS DE CORTINAS E PERSIANAS;
- CONTROLE DA INTENSIDADE E ENTRADA DE LUZ NATURAL (EQUILIBRIO ENTRE LUMINOSIDADE E TEMPERATURA);
- PROPORCIONAR ADEQUAÇÃO ESTÉTICA E UNIFORME;
- OTIMIZAÇÃO DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA;

## 2. Tipos de cortina a serem utilizadas

Procura-se nesse item descrever os elementos e seus materiais, assim como o dimensionamento inicial para as diferentes tipologias de cortina.

### a. Cortina tipo “tradicional com varão e ilhós”



A imagem acima ilustra as diferentes dimensões e distâncias mínimas que devem ser levadas em consideração para estruturação das cortinas tipo tradicional.

Entende-se que as dimensões das janelas são variáveis e portanto devem ser confirmadas a cada estudo realizado nos diferentes campus da UNITAU - Universidade de Taubaté pelo Setor de Projetos e Planejamento.

Abaixo medidas mínimas necessárias:

J1 – Largura variável, depende da abertura; J2 – Altura variável, depende da abertura; D1 – Mínimo de 15 cm; (20 cm – ideal);

D2 – Variável, depende do suporte;

D3 – Mínimo de 15 cm; (20cm – ideal);

D4 – Mínimo de 20cm;

### Varão

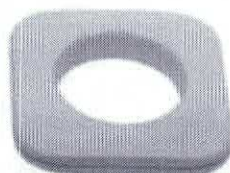
Deve-se utilizar varão de Alumínio com revestimento laqueado na cor branca (conforme desenho abaixo).

- Os suportes devem acompanhar desenho do varão.
- As ponteiros devem ser arredondadas
- Deve-se utilizar de versões menos chamativas, sem ornamentos. (variável de acordo com fornecedor).
- O varão deve ter espessura de no mínimo 28 mm



### Ihós

Os ilhoses são anéis metálicos que permitem a passagem de cordões, abraçadeiras, e outros acessórios de fixação. Devem respeitar diâmetro do varão, assim como, devem ser utilizados na cor branca. (Desenho abaixo)



## b. Cortina tipo “persiana horizontal”

Torna-se estratégico a utilização de persiana por ser um material prático e eficiente para controlar a entrada de iluminação nos ambientes, acumulam menos poeira que as cortinas de tecido e são mais fáceis de limpar.

Possuem características mais residenciais e devem ser usadas **somente** quando a abertura estiver voltada para a orientação geográfica **NORTE**.

Devem respeitar o mesmo espaçamento para instalação das cortinas “tipo tradicional com varão e ilhós”.

Abaixo, desenho que ilustra tipologia da persiana.

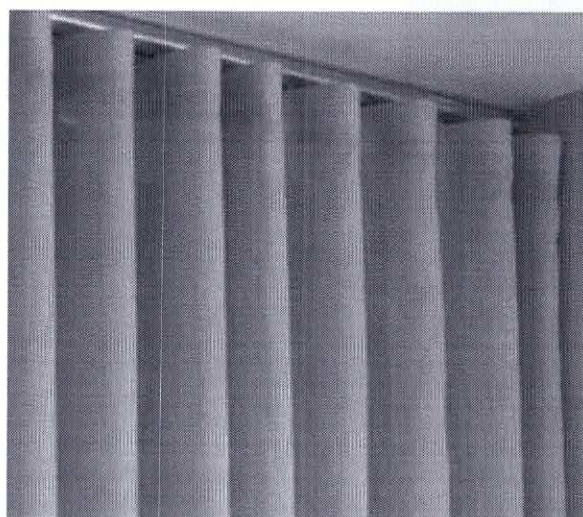
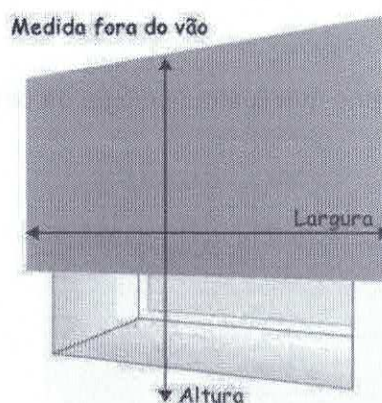
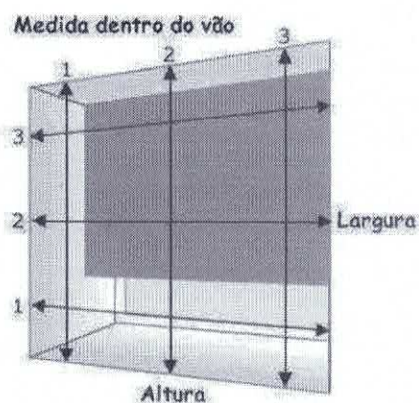


Devem ser feitas com lâminas de alumínio de 16 a 25 mm de largura e espessura de 0,018 x 0,021

### C. Cortina tipo “persiana vertical”

Assim como as demais, deve-se pensar a utilização das persianas verticais **apenas** em aberturas voltadas para a orientação geográfica **Leste e Oeste**.

Deve ser utilizada com tecido Blecaute 100 % poliéster, corta luz de 70 % acabamento reforçado nas costuras, com proteção contra o sol, impedindo de claridade nas extremidades da janela, sem bandô.



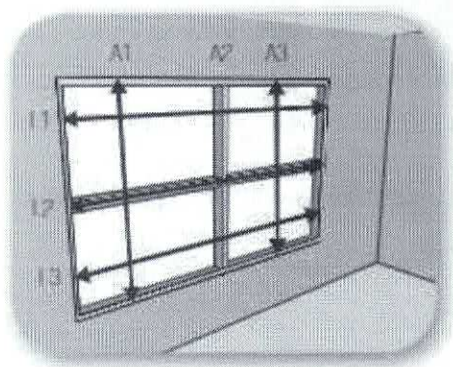
#### d. Cortina tipo “rolo”

As imagens abaixo ilustram as diferentes dimensões e distâncias mínimas que devem ser levadas em consideração para estruturação das cortinas tipo rolo.

Entende-se que as dimensões das janelas são variáveis e portanto devem ser confirmadas a cada estudo realizado nos diferentes campus da UNITAU - Universidade de Taubaté pelo Setor de Projetos e Planejamento.

Abaixo método de medição para instalação da cortina tipo

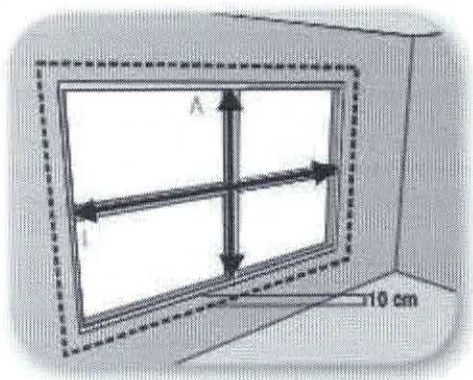
rolô:



Dentro do vão

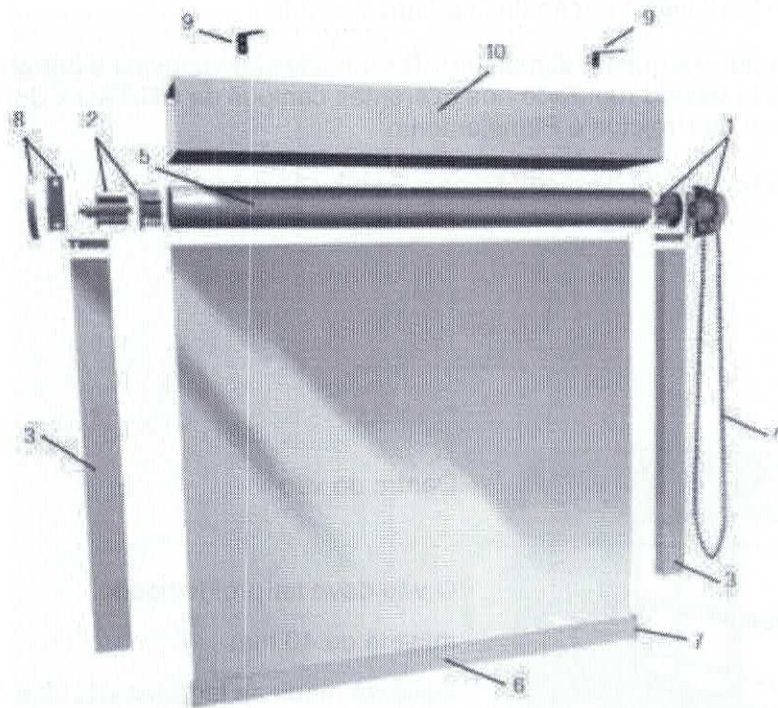
O vão deve ter profundidade mínima de 40 mm

Deve-se medir as larguras L1, L2 e L3 e descontar 0,5 cm.



Fora do vão

Deve-se medir a altura A e a largura L e acrescentar 10 cm para cada um dos 4 lados



- 1 – Dispositivo de acionamento
- 2 – Ponteira/  
Adaptador de tubo
- 3 – Guias laterais
- 4 – Corrente Plástica Branca
- 5 – Tubo de Alumínio
- 6 – Trilho inferior
- 7 – Tampa Trilho Inferior
- 8 – Suporte de  
instalação
- 9 - Suporte para instalação

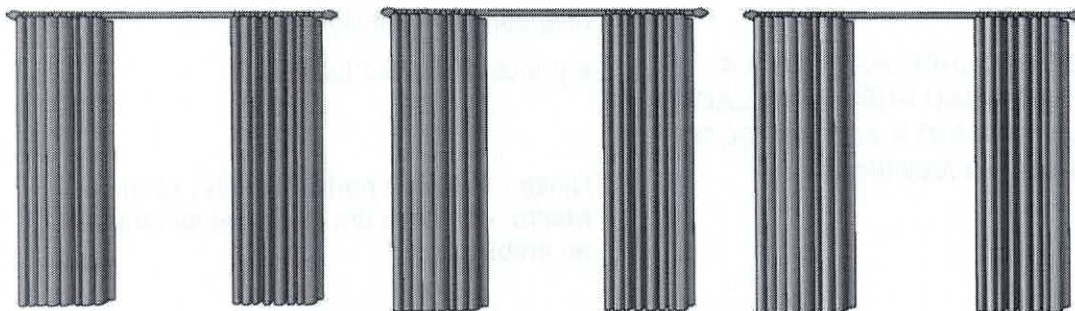
### 3. Os diferentes tipos de ambiente e as diferenças de persiana/cortina

Procura-se nesse item descrever os ambientes, as cores e o tipo de tecido a serem utilizadas, assim como pretende destinar a tipologia de cortina adequada para cada uso específico. Os usos estão divididos em **Administrativos (Secretarias, setores, etc.)**, **Educacional 1 (Salas de aulas e Laboratórios em Geral)**, **Educacional 2 (Biblioteca)** e **Educacional 3 (Sala de vídeo, Estúdio, Laboratórios de Informática ou similar)**.

#### a. Administrativo

Deve-se entender como ambientes Administrativos, os usos de secretarias, setores, sala de professores ou similar. Abaixo as especificações e cores que podem ser utilizadas:

Deve-se utilizar em ambientes administrativos cortinas tipo "tradicional com varão e ilhós" (**Rever Item 2.a.**). Tecido Oxford na paleta de cor abaixo, conforme desenho.



Quando as aberturas estiverem voltadas para a fachadas nortes. Deve-se utilizar cortinas tipo "persiana horizontal" (**rever item 2.b.**).

### Paletas de Cores

Azul - É a principal cor das virtudes intelectuais. Com mensagens associadas às percepções reveladas em estudos, como simpatia, harmonia, amizade e confiança.

Laranja - Sensorialmente salientando a versatilidade, a diversão, a sociabilidade e principalmente o lúdico.

**DEVE-SE ESCOLHER AS CORES A PARTIR DA NOÇÃO PRÉVIA AO LADO E A INTEÇÃO PERANTE AOS ASPECTOS SENSORIAIS DO AMBIENTE**

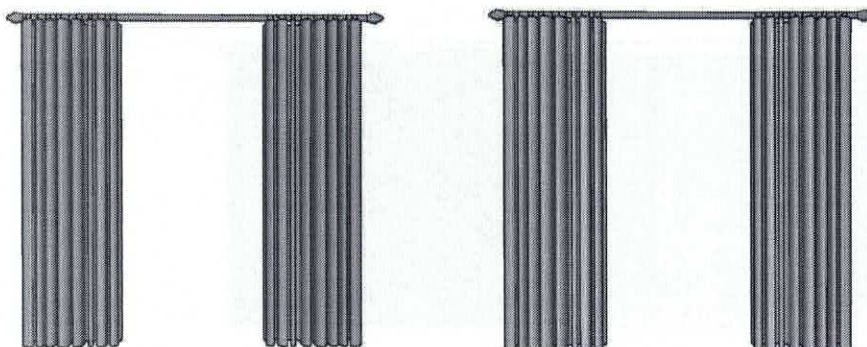
Cinza - Pelo seu perfil elegante, sóbrio e neutro, expressa um pouco de seriedade ao ambiente.

## b. Educacional 1

Deve-se entender como ambiente Educacional 1, os usos de **Salas de Aula e Laboratórios em Geral**.

Abaixo as especificações e cores que devem ser utilizadas:

Deve-se utilizar cortina tipo "tradicional com varão e ilhós" (**Rever Item 1.b.**). Tecido Blackout na paleta de cor abaixo, conforme desenho.



### Paletas de Cores

**Azul** - É a principal cor das virtudes intelectuais. Com mensagens associadas às percepções reveladas em estudos, como simpatia, harmonia, amizade e confiança.

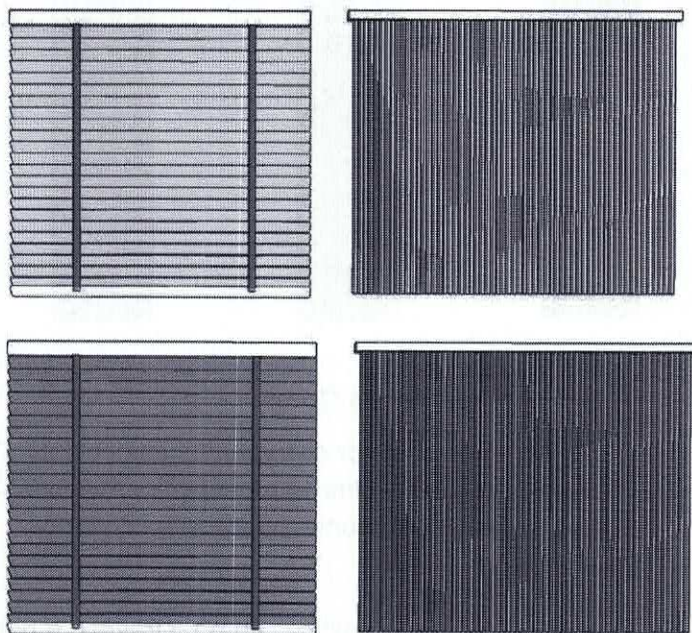
**Verde** - Traz características como o frescor, a harmonia e a liberdade. É neutro e tranquilizador, assim como também é a cor da juventude, da esperança e confiança.

## b. Educacional 2

Deve-se entender como ambiente Educacional 2, os usos de **Biblioteca**.

Abaixo as especificações e cores que devem ser utilizadas:

Cortina tipo **“persiana vertical”** (ver item 2.c.) e quando a abertura estiver voltada para a fachada Norte, utilizar cortina tipo **“Persiana horizontal”** (Ver item 2.b)



### Paletas de Cores

Azul - É a principal cor das virtudes intelectuais. Com mensagens associadas às percepções reveladas em estudos, como simpatia, harmonia, amizade e confiança.

Amarelo - com intuito de conduzir o sol para o seu interior, pois é a mais clara e leve das cores – a mais luminosa também. Carrega o simbolismo asiático da sabedoria, da inteligência e da espontaneidade.



## b. Educacional 3

Deve-se entender como ambiente Educacional 3, os usos de **Salas de vídeo, estúdio, informática ou similar**).

Abaixo as especificações e cores que devem ser utilizadas:

Cortina tipo "rolô" branco vertical, tecido inteiro blackout 100 % poliéster, corta luz de 70 % acabamento reforçado nas costuras, com proteção contra o sol, impedindo de claridade nas extremidades da janela, sem bandô.

Quando voltado para fachada norte, **rever item 2.b.**

Branco - É a junção de todas as **cores** do espectro de **cores**. É definida como "a **cor** da luz" em **cores**- pigmento. É a **cor** que reflete todos os raios luminosos, não absorvendo nenhum e por isso aparecendo como clareza máxima.

#### 4. Simetria do Espaço, disposição das aberturas

Procura-se nesse item descrever os ambientes quanto a disposição de aberturas e quais medidas devem ser tomadas para que torne-se o ambiente simétrico e racional.

Deve-se seguir primeiramente as orientações básicas dos tipos de cortinas (**Item 2**), depois deve-se adequá-lo ao seu uso (**Item 3 – Administrativo, Educacional 1, Educacional 2, Educacional 3**), assim como, deve-se escolher sua cor e tecido de acordo com prévia orientação sensorial.

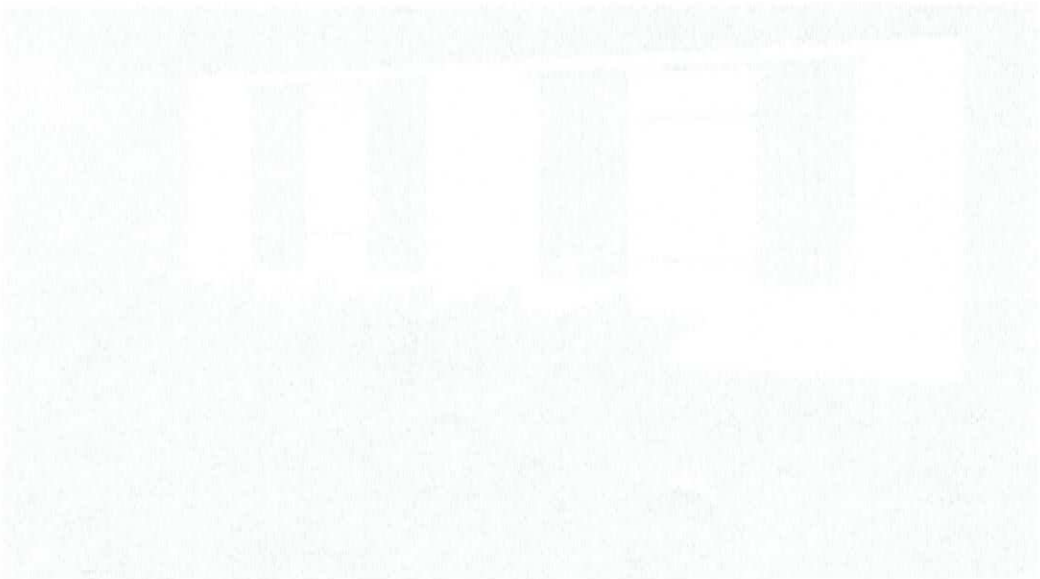
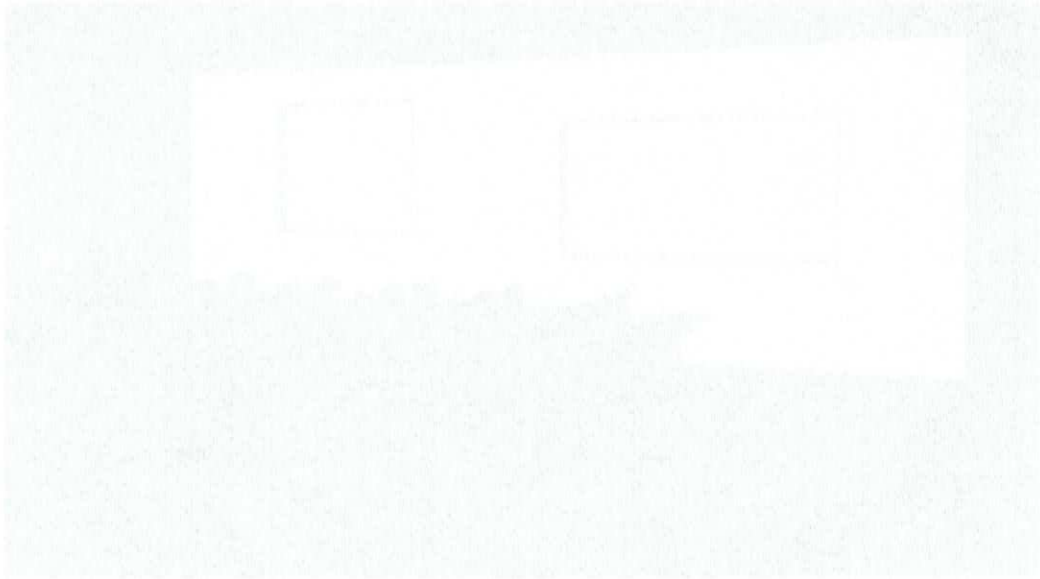
Após a escolha deve-se analisar as aberturas e é disso que se trataremos esse Item. (**Item 4**)

a. Janelas iguais não alinhadas

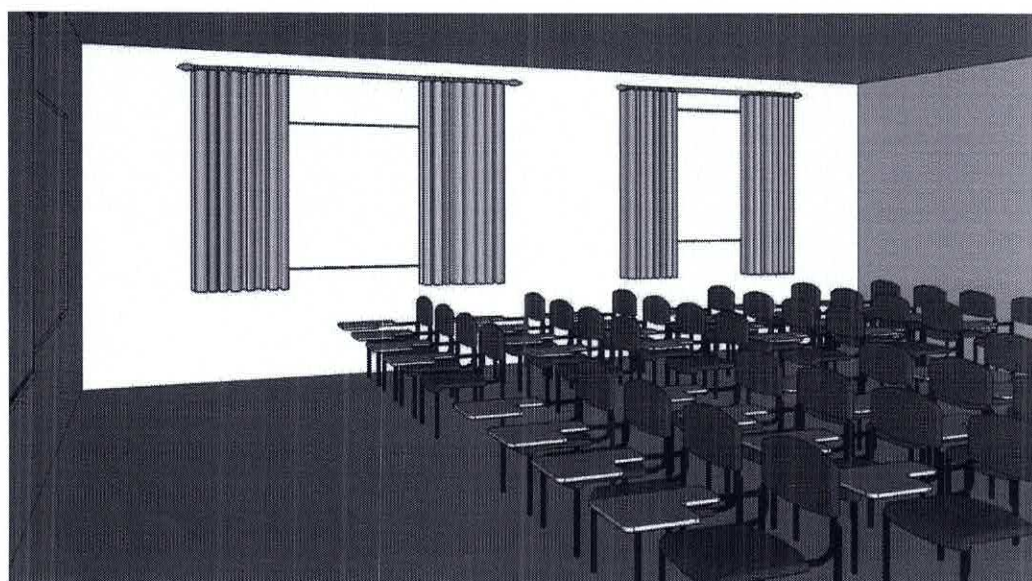
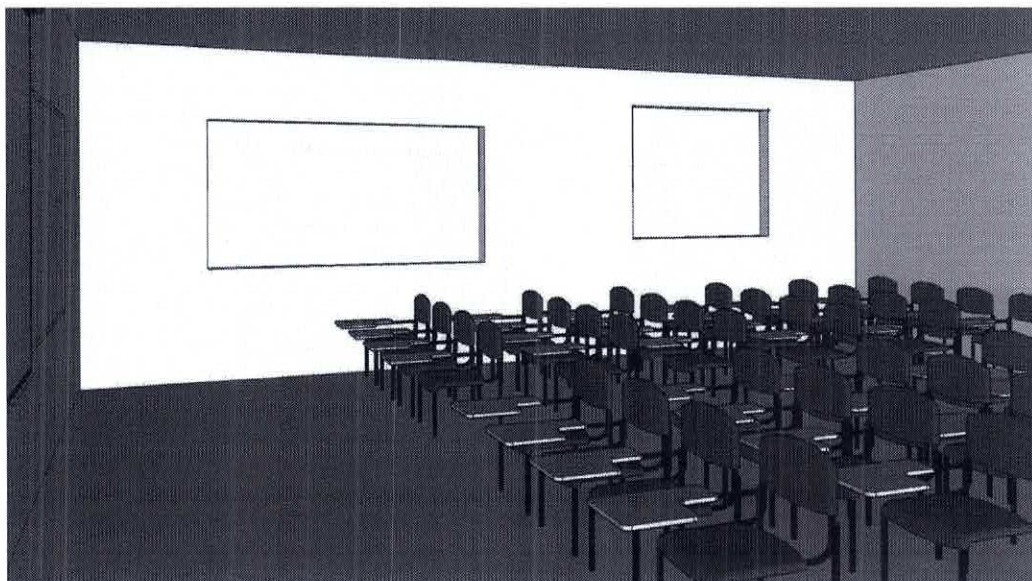
---

**b. Janelas diferentes com alturas diferentes**

### C. Janelas iguais alinhadas



Exemplo:



115  
37  
Protocolo Geral  
UNITAU



## 5. Conclusão

Cabe destacar que a intenção deste documento é consolidar e facilitar processos internos da instituição: UNITAU - Universidade de Taubaté.

Nele constam algumas noções básicas, que devem ser utilizadas como norteadoras para intervenções que poderão ser feitas na Universidade. O documento deve ser entendido como um livro aberto, onde, o mesmo deverá ser constantemente atualizado.

As atualizações devem derivar das observações dos atributos espaciais encontrados nos mais diferentes campus da instituição.

Nesse sentido o manual busca colocar parâmetros para a efetivação e compra de cortinas e entende-se que as especificações aqui presentes, deverão ser construídas a longo prazo, após a implementação deste documento.

Toda e qualquer dúvida deve ser levada via memorando ao Setor de Projetos e Planejamento da Universidade de Taubaté.

Equipe:

Arquiteto:

Vinicius Barros Barbosa  
Vitor Maciel de Britto Cunha

Estagiarias:

Gabriella  
Rodrigues Luiza  
Rosa Barreto

